

A FORMAÇÃO DA HERÁLDICA DO EXÉRCITO NO ESTADO NOVO

Por Paulo Morais-Alexandre

Comunicação apresentada no *Congresso de Heráldica Militar* (Lisboa, Academia Lusitana de Heráldica, 4 de Dezembro de 2000)

0 Introdução

O que aqui é apontado, mais não é do que um sintético ponto de situação, particularmente incompleto, muito parcelar e sobretudo inconclusivo, sobre um dos tópicos - a Heráldica Militar e em particular do Exército, de uma pesquisa mais vasta que nos propusemos empreender, a elaboração de uma tese de doutoramento.

0.1. ANTECEDENTES

Tentando historiar de alguma maneira e de forma tão breve quanto possível a evolução da Heráldica no período anterior ao Estado Novo, verifica-se que o século XIX foi, embora com algumas excepções de vulto, indubitavelmente uma época que eufemisticamente pode ser designada como problemática para a Heráldica, veja-se a título de exemplo as armas que foram outorgadas nos últimos reinados e que Ruy Dique Travassos Valdez publicou em *Cartas de Brazão Modernas (1872-1910)*¹.

No início do século houve no entanto uma tentativa, no âmbito da História, ou seja feita sobretudo por Historiadores de dignificar esta Ciência, no sentido de a fazer entre outras coisas retomar o trilho da

¹ VALDEZ, Ruy Dique Travassos, *Cartas de Brazão Modernas (1872-1910)*, Porto, Livraria Fernando Machado, 1935. O Marquês de Abrantes cita a propósito da decadência do ofício de Rei d'Armas que aquando da deslocação a Portugal do rei Eduardo VII de Inglaterra, acompanhado pelos oficiais de armaria do seu país «...um dos nossos Reis d'Armas tinha por profissão... caixeiro de uma loja de panos». ABRANTES, Marquês de, *Introdução ao Estudo da Heráldica*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1992, p. 108.

correção, é neste âmbito que se podem considerar os primeiros trabalhos de Anselmo Braamcamp Freire e de Afonso de Dornellas.

A queda da Monarquia viria no entanto a ter um papel perverso nesta via já que se deu uma reacção anti-monárquica que se estendeu a tudo o que fosse associado àquele regime, onde obviamente estava incluída a Heráldica ². Dessa reacção é exemplar a forma como a nova bandeira nacional foi escolhida. Entende-se que esta está errada por ignorância, embora se possa aventar a hipótese de tal se dar por vontade de romper com a regra.

0.2. O Estado Novo e a Heráldica

O Estado Novo iria corresponder aos anseios de reformular toda a Heráldica e a vários níveis, assim o poder compreendeu as potencialidades da armaria e de alguma forma apropriou-se desta linguagem para a usar para a construção de um Estado com características particularmente nacionalistas. Não deixa de ser curioso que a maior parte dos Heraldistas que apoiaram o Estado Novo eram monárquicos assumidos, como Afonso de Dornellas que era arrogadamente miguelista, militando inclusive alguns nas fileiras do Integralismo Lusitano, como Campos e Sousa ³.

O poder foi dado aos Heraldistas criando-se estruturas ou aproveitando as já existentes e dotando-as de poder para organizar a Heráldica nos campos da responsabilidade do Estado. Desta presente pesquisa exclui-se como é óbvio a Heráldica Familiar, que de forma não oficial foi e continua sendo tratada pelo Conselho da Nobreza, que o poder não hostiliza. Cumpre no entanto referir que apesar das abolições da República, alguma legislação transitou para o Código da Propriedade Industrial, nomeadamente a que impedia a utilização de armas familiares quando não fosse provado o direito ao seu uso ⁴.

Ao nível da Heráldica Territorial, esta foi centralizada na Associação dos Arqueólogos Portugueses, mas com a necessária aprovação do Ministério do Interior ⁵.

A Heráldica Corporativa com a criação do gabinete de Heráldica Corporativa sediado na Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho e sob a direcção de Franz Paul de Almeida Langhans ⁶, teve uma copiosa produção.

A Heráldica Eclesiástica seguiu uma via muito própria, com qualidade muito desigual e sem registo oficial.

A Heráldica Ultramarina viria a ter desenvolvimentos muito próprios, neste caso tutelada pelo respectivo Ministério e de acordo com a Lei Orgânica do Ultramar Português ⁷, com a portaria nº 8098 de 1935, Maio,

² A Constituição da República Portuguesa datada de 1991, Agosto, 21, deixa claro no seu artigo 3º que «A República Portuguesa não admite privilégios de nascimento, nem foros de nobreza...», sendo claramente incluídos nestes todas as usanças heráldicas. ABRANTES, Marquês de, op. cit., pp. 112-3.

³ AZEVEDO, Simas Alves de, *sub voce*, Lisboa, 2001, Janeiro.

⁴ Cf. Art. 87º, nº 4, alínea d; Art. 93º, nºs 1, 3 e 4, do Decreto nº 31.679, de 1940, Agosto, 24, apud LANGHANS, Franz Paul de Almeida, *Heráldica Ciência de Temas Vivos*, Lisboa, F.N.A.T., 1966, p. 253.

⁵ Primeiro através de Despacho de 1930, Abril, 14, determinando os procedimentos para a publicação de portaria fixando a composição do selo, armas e bandeira de cada localidade e posteriormente através do *Código Administrativo*, Decreto nº 31.095 de 1940, Dezembro, 31, artigos 14 e 48.

⁶ Cf. Dec. nº 37.836, de 1950, Maio, 24, apud LANGHANS, Franz Paul de Almeida, op. cit., p. 253.

⁷ LANGHANS, Franz Paul de Almeida, op. cit., p. 254. Neste caso com muito bons resultados, veja-se por exemplo o rasgado elogio de Ottfried de Neubecker à produção de heráldica para as províncias ultramarinas. «Les armoiries concédées dans l'ancienne sphère d'influence portugaise à Bissau, Lisbonne, Lourenço Marquês, etc., sont particulièrement impeccables du point de vue de l'heraldique.». NEUBECKER, Ottfried, *Le Grand Livre de l'Héraldique*, Paris, Bordas, 1982, p. 248.

8, dimanada do Ministério das Colónias a aprovar as ordenações das armas das colónias que, nos termos da Constituição e do Acto Colonial, formavam o Império Colonial Português ⁸.

Convém por fim, mas não menos importante, referir os trabalhos no sentido da utilização ideológica da simbólica da Nação que teria como ponto alto as comemorações dos centenários, veja-se por exemplo a Exposição do Mundo Português com uma utilização massiva de elementos heráldicos, nomeadamente nos pavilhões ou ainda na praça do Império, com a fonte luminosa ostentando as armas das principais famílias portuguesas, e a própria topiária com as armas dos municípios.

Não foi tocado o ponto mais polémico de todos, talvez com medo de criar uma fractura no País – as armas nacionais continuaram erradas, apesar das recorrentes denúncias e apelos de todo o corpo de heraldistas.

1 Características Gerais da Heráldica Militar

Na Heráldica Militar, um ponto onde o Estado tinha toda a legitimidade de intervir e até por ter sido das Forças Armadas a origem do Movimento de 28 de Maio que levaria à implantação do Estado Novo, não o fez.

Ou seja foi exactamente o último dos campos onde foi estabelecida a ordenação das armas.

A Heráldica Militar pertenceu durante o Estado Novo à responsabilidade da Defesa Nacional, que naquele período se encontrava repartida entre o Ministério da Guerra e também da Marinha.

É importante referir que a Heráldica militar não transparece apenas nos símbolos dos diferentes corpos, mas também as próprias identificações de especialidades que se vão usar nos uniformes e aqui a tarefa de efectuar um levantamento é relativamente simplificada com o recurso aos diferentes planos de uniformes, pelo que as armas que se conseguiram coligir merecem ser estudadas.

2 Armas relacionadas com cargos militares supra ramos das Forças Armadas

Ao longo do Estado Novo foram sendo atribuídas armas para os diversos cargos das Forças Armadas, não relacionados com os diferentes ramos, como as insígnias militares dos comandantes-chefes das províncias ultramarinas, reguladas pela portaria n.º 15406 de 1955, Junho, 4 dimanada da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Defesa Nacional ⁹; insígnias militares do Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas, por portaria n.º 15481 de 1955, Julho, 28, com origem na Presidência do Conselho e Gabinete do Ministro da Defesa Nacional ¹⁰; bem como do general presidente do Supremo Tribunal Militar ¹¹, através da portaria n.º 19155 de 1962, Maio, 1.

Não se considera ter havido um trabalho global de criação de um corpo heráldico coerente para as insígnias militares dos diversos cargos das Forças Armadas, não relacionados com os diferentes ramos.

⁸ Ministério das Colónias: Portaria n.º 8.098 de 1935, Maio, 8 (Aprova as ordenações das armas das colónias que, nos termos da Constituição e do Acto Colonial, formam o Império Colonial Português) in *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1935, 1ª série, n.º 104, pp. 597-9.

⁹ In *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1955, 1ª série, n.º 124, s.p..

¹⁰ In *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1955, 1ª série, n.º 165.

¹¹ In *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1962, 1ª série, n.º 98.

3 Exército

Seria apenas em 1969 que surgiria o primeiro Regulamento de Heráldica do Exército.

Não deixou no entanto de haver uma produção de Heráldica militar, mas não supervisionada por uma superestrutura, e sendo no que respeita aos órgãos de menores dimensões (batalhões, companhias e episodicamente surgiu até emblemática destinada a pelotões) deixada ao livre arbítrio do comandante, que ou o desenhava ele próprio, ou então tinha um modo muito peculiar de criar, ou seja, chamava um subordinado que “tivesse jeito para desenhar” (expressão popular que designa aquele que tem o domínio da linguagem do desenho, ainda que parcialmente) e pedia-lhe um “emblema” para o corpo que chefiava, chegando muitas vezes a dizer o que queria que esse símbolo contivesse e onde se podiam incluir até as preferências de leitura de banda desenhada do comandante da força.

No presente estudo apenas se consideram as armas que foram reconhecidas em *Ordem do Exército*, ou seja que têm características que as podem definir como oficiais, embora seja de registar que as centenas de emblemas que foram usados merecem um estudo autónomo, o que aliás se sabe estar em curso, pela mão do Director do Gabinete de Heráldica Militar, que já tem recenseados mais de trezentos exemplares.

Relativamente ao período que vai até 1969, tomamos como nossa a designação dada pelo tenente-coronel Pedroso da Silva, de Proto-Heráldica do Exército Português. Trata-se tendencialmente de emblemática e mal resolvida, por vezes com pretensões heráldicas, outras completamente equivocada nos fins a que se destinava.

Só quando o tenente José de Campos e Sousa foi incumbido de criar o Gabinete de Heráldica do Exército se iniciou o estabelecimento de um *Corpus* Heráldico coerente que apenas no final da década de 90 veria o primeiro armorial publicado.

Será no entanto errado pensar que este período é desprovido de legislação ou até de produção Heráldica, não só formalmente correcta como até de qualidade estética.

Seja feita uma chamada de atenção para realçar este aspecto que infelizmente tem sido muitas vezes esquecido pelos heraldistas, ou seja, há sempre a preocupação pela correcção das armas, mas é geralmente indiferente a criatividade e qualidade estética das mesmas.

1.1 De 1926 a 1958

O início do Estado Novo viu relativamente poucas mudanças no panorama da Heráldica no Exército, embora por vezes se possa encontrar algum desejo de regulamentação.

A primeira grande tentativa foi aliás ainda anterior ao golpe de 28 de Maio e pode ser considerada como consequência da reorganização decorrente da 1ª Guerra Mundial. Assim em portaria datada de 1924, Janeiro, 28 o ministro da Guerra, Germano Ribeiro de Carvalho determinava que a Comissão de História Militar lhe apresentasse uma proposta onde fossem estabelecidas as legendas de honra das bandeiras e estandartes regimentais¹², tal veio a efectivar-se e em 1927, Novembro, 26, foi publicado em *Ordem do Exército*¹³ o decreto nº 14362 onde se efectivava o restauro de algumas das legendas e outras eram criadas de raiz¹⁴. Há no entanto a referir que tal ordenação passou ao lado de uma mais ambiciosa

¹² SALES, Ernesto Augusto Pereira, *Bandeiras e Estandartes Regimentais do Exército e da Armada e outras Bandeiras Militares*, Lisboa, s. n., 1930, p. 67.

¹³ nº 9, 1ª série.

¹⁴ SALES, Ernesto Augusto Pereira, op. cit., p. 67.

reformulação, sendo totalmente omissa no que diz respeito às armas dos regimentos. Entretanto em 1927, Junho, 29, o decreto nº 13851 tinha regulamentado o direito a bandeira privativa e estandarte por parte dos diferentes organismos do Exército, embora uma vez mais sem quaisquer implicações heráldicas ¹⁵.

No ano de 1928 foram criados o estandarte da Liga dos Combatentes da Grande Guerra e a bandeira da Revista Militar. O estandarte da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, conforme ficou autorizado em 1928, Março, 16 por portaria assinada pelo Ministro da Guerra, «...é branco,..., tendo em toda a volta uma orla verde. Ao meio tem a Cruz de Cristo encarnada; e, sobreposta nela, a cruz de guerra, de desenho e côr iguais às da condecoração que representa; em cima desta cruz de guerra assenta o escudo das armas nacionais circundado de uma fita branca com esta legenda *L. Combatentes da Grande Guerra*» ¹⁶.

Quanto à bandeira da Revista Militar embora um pouco mais correcta, não está isenta de erros: «...de côr branca, tendo ao centro o emblema de côr verde-escura - espada e pena cruzadas, e com o laço distintivo com a inscrição *Empresa da Revista Militar*, e na parte inferior a tradicional divisa *Pró-Pátria*» ¹⁷.

Os erros são vários a começar na linguagem que não é de forma alguma a adequada.

Nos anos seguintes o panorama não melhorou e foram aparecendo novas bandeiras, quase sempre com graves defeitos heráldicos ¹⁸.

Em 1935, Outubro, 31, por portaria dimanada do Ministério da Guerra foram aprovados os guiões da Infantaria ¹⁹. Trata-se de uma portaria bastante curiosa já que tem o seu fundamento em guiões que em alguns casos remontam ao início do século XIX, mas que não serviria de exemplo para futuras criações. Não são citadas as armas dos regimentos que deram origem aos guiões, mas por vezes surge a justificação que as cores teriam sido primitivamente as estabelecidas para os uniformes dos respectivos regimentos; ora como se sabe, muitas das vezes a eleição das cores dos uniformes era feita a partir das cores das armas do regimento, ou em alguns casos até das armas do patrono do mesmo ²⁰.

¹⁵ A tentativa de normalizar a utilização de bandeiras e estandartes no Exército Português passava também pela sua manufactura na Fábrica de Equipamentos e Arreios, ou pelo menos pela sua homologação por esta unidade fabril. SALES, Ernesto Augusto Pereira, op. cit., pp. 47-8.

¹⁶ Idem, ibidem, p. 86.

¹⁷ Idem, ibidem, pp. 86-7.

¹⁸ «...ao longo dos anos subsequentes fossem aparecendo sob as mais diferentes formas - bandeiras, guiões, timbres, divisas, etc.- representações visuais que pretendiam simbolizar as tradições históricas dos diferentes corpos». Portaria 24/07 de 1969, Junho, 3 in *Regulamento Heráldica do Exército*, Lisboa, Gabinete de Heráldica Militar, s.p.

¹⁹ *Os Guiões da Infantaria (Aprovados pela portaria nº 8:254, publicada no «Diário do Govêrno» nº 252, 1ª série, de 31 de Outubro de 1935)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1935.

²⁰ «Regimento de Infantaria nº 2. Guião: Justificação:... cores que,..., foram estabelecidas para, respectivamente, gola, fôrro e canhão do uniforme do Regimento de Infantaria nº 2, e com o qual êste entrou na Guerra Peninsular.». Tal dá-se ainda com os guiões de: Regimento de Infantaria nº 3, Regimento de Infantaria nº 4, Regimento de Infantaria nº 5, Regimento de Infantaria nº 6, Regimento de Infantaria nº 8, Regimento de Infantaria nº 9, Regimento de Infantaria nº 13, Regimento de Infantaria nº 16, Regimento de Infantaria nº 18, Regimento de Infantaria nº 19, Regimento de Infantaria nº 20, Batalhão Independente de Infantaria nº 23, Batalhão de Caçadores nº 1, Batalhão de Caçadores nº 2, Batalhão de Caçadores nº 3, Batalhão de Caçadores nº 4, Batalhão de Caçadores nº 5, Batalhão de Caçadores nº 6, Batalhão de Caçadores nº 8, Batalhão de Caçadores nº 9, Batalhão de Metralhadoras nº 1 (Justificação.- Branco, cortado diagonalmente, de cima para baixo e da esquerda para a direita, por uma faixa encarnada, cores que foram fixadas para as carcelas das fardas do uniforme usado pelos batalhões de metralhadoras, quando da sua criação.), Batalhão de Metralhadoras nº 2, Batalhão de Metralhadoras nº 3, Batalhão de Ciclistas nº 1, Batalhão de Ciclistas nº 2, Escola Prática de Infantaria (relativamente a este último é particularmente interessante a afirmação em 1935 que o vermelho é uma cor que «...tem prevalecido em todos os uniformes usados pela Infantaria...»). *Os Guiões da Infantaria (Aprovados pela portaria nº 8:254, publicada no «Diário do Govêrno» nº 252, 1ª série, de 31 de Outubro de 1935)*, ..., s.p.

1.2 De 1958 a 1966

Uma mudança qualitativa deu-se em 1958, com a criação do Centro de Estudos de Heráldica Militar; tratava-se da primeira vez que se fazia um verdadeiro esforço para acabar com «...as falhas técnicas, a incorrecção formal - por vezes altamente gravosa - e a inevitável falta de coerência global que se foram acumulando», constituindo a missão desta comissão a ordenação de emblemas e distintivos a ser usados pelo Exército Português ²¹.

Teria uma vida efémera esta comissão e sabe-se pouco da sua composição e do seu trabalho, assim logo em 1960 foi a mesma extinta, passando as suas funções para a esfera da Direcção do Serviço Histórico Militar ²².

Dos possíveis autores para as armas neste período pode-se avançar o nome do Coronel Eduardo Galhardo, professor de Desenho dos Pupilos do Exército, que afirmava ter desenhado o guião da sua unidade aquando da sua partida para uma comissão em África ²³. Sabe-se ainda em concreto ser da autoria deste militar o emblema do Batalhão de Artilharia 2900, embora seja de referir não ter o mesmo quaisquer características heráldicas, não se sabendo se o referido Coronel teria conhecimentos da linguagem da armaria. Diga-se a este propósito que aquando da reorganização da Heráldica do Exército, foram efectivamente as unidades de Artilharia, arma do coronel Galhardo, as primeiras a ter armas ²⁴.

A revolução definitiva da Heráldica no Exército partiu do projecto de reforma da Simbologia Militar cujo autor é o próprio Chefe de Estado Maior do Exército, o general Câmara Pina que se apercebeu de dois fatais vícios de forma na produção de simbologia militar – «...a ausência de arte na realização plástica dos temas», mas sobretudo a consciencialização de que neste domínio existe uma linguagem codificada perfeitamente definida – a Heráldica, sendo a mesma desconhecida por parte dos que se responsabilizavam pela produção de símbolos para o Exército. Ora a forma de ultrapassar esta limitação era cometer apenas aos que tinham efectivos conhecimentos desta linguagem esta tarefa.

Foi neste âmbito criada uma comissão, presidida pelo próprio Chefe de Estado Maior do Exército, que incluía entre outros os Brigadeiros Oliveira Vitoriano (à altura Vice Chefe de Estado Maior do Exército) e João de Paiva Brandão e ainda o Coronel Américo de Mendóça Frazão, além dos «...representantes dos mais categorizados organismos do nosso país, versados em heráldica»²⁵.

Não foram encontradas quaisquer actas desta comissão, ficando-se por conhecer quais eram os seus membros e quais as associações referidas, admite-se no entanto que a Associação dos Arqueólogos Portugueses e o Instituto Português de Heráldica, dos quais o então Major Campos e Souza era à data respectivamente secretário-geral e chanceler estivessem representados. Franz Paul de Almeida Langhans também participou²⁶.

Nas armas produzidas entre 1961 e 1966 não se pode encontrar uma coerência formal.

No ano de 1965 há a notícia da vontade da reforma sistemática da heráldica do Exército, sendo em Janeiro, 22 aprovados por despacho a título provisório as primeiras "Normas de Heráldica do Exército e

²¹ *Regulamento de Heráldica do Exército*, Lisboa, Direcção do Serviço Histórico-Militar, s.d., s.p..

²² *Idem*, s.p..

²³ SILVA, Tenente-Coronel Pedroso da, *sub-voce*, Lisboa, 2000, Novembro.

²⁴ *Idem*, *ibidem*.

²⁵ "Heráldica Militar – O Estudo Substitui o Improviso" in *Jornal do Exército*, Lisboa, 1968, Fevereiro, ano VIII, nº , p. 23.

²⁶ LIMA, João Paulo de Abreu e, *sub-voce*, Lisboa, 2001, Janeiro.

Regulamento da Simbologia do Exército”²⁷.

A portaria de 1965, Julho, 22 estabelecia o emblema do Estado-Maior do Exército²⁸, embora o resultado final fosse de duvidosa qualidade²⁹, havendo a referir a particularidade de esta portaria tentar estabelecer regras para serem aplicadas em situações futuras, nomeadamente com a criação de um coronel militar:

«Coronel militar – Anàlogamente ao que se fez no campo da heráldica de domínio, tanto metropolitana como ultramarina, em que se criou a coroa mural, cria-se agora o coronel militar, que será empregado na Heráldica do Exército sempre que as circunstâncias o aconselharem, e que é constituído por um aro de oiro encimado por cinco torres de castelo visíveis, com três ameias cada, intervaladas com quatro pelouros, tudo de oiro.»³⁰

Em 1967, Junho, 6 através da Circular nº 6/E do Gabinete do ministro do Exército, estabeleceram-se as normas que deviam ser observadas no uso dos emblemas, números, letras e monogramas a ser usados no uniforme, revogando o que fora exarado nos planos de uniformes anteriores, embora sem mudanças particularmente significativas.

Verifica-se que alguns dos emblemas aprovados tinham características heráldicas, enquanto que outros derivavam de móveis. Como escudo-de-armas efectivamente só se pode considerar o emblema da especialidade de Comandos, já anteriormente descrito e estudado, e eventualmente o do corpo de oficiais gerais e corpo do estado-maior, já que pode ser lido como, em escudo circular, de prata, cinco escudetes de azul, postos em cruz, carregados cada um de cinco besantes de prata, bordadura diminuta de prata, o todo sobreposto a uma estrela de cinco pontas.

1.3 De 1966 a 1974

Em 1966 foi finalmente criado o Gabinete de Heráldica do Exército desta vez na dependência directa do Chefe de Estado Maior do Exército, tendo como missão global «...ordenar a Heráldica e Vexilologia do Exército»³¹.

Instituído o Gabinete de Heráldica é de referir que em 1968, Fevereiro, à data do artigo “Heráldica Militar – O Estudo Substitui o Improvise” foi publicado, havia a informação da criação de um Arquivo Histórico com cerca de 500 processos³². Apesar do que é afirmado e nomeadamente que «... já foram ordenados, para algumas Unidades, os respectivos brasões de armas...»³³, verifica-se que só em 1970 saíram os primeiros diplomas legais.

²⁷ Portaria nº 24107 de 1969, Junho, 3, in *Diário do Governo*, Imprensa Nacional de Lisboa, 1969, 1ª Série, nº 131, pp. 613.

²⁸ «Disco de Portugal antigo, com o escudete do centro brocante sobre um óculo e uma espada de oiro, perfilados de vermelho, e passados em aspa, estando os copos da espada voltados para baixo. Circundando o disco, uma coroa triunfal de oiro, constituída por um ramo de louro frutado à dextra, e um ramo de carvalho frutado à sinistra, atados de azul por debaixo do escudete inferior. Coronel militar com torres de castelo e pelouros. Timbre do Exército. Divisa em caracteres romanos maiúsculos, de oiro, num listel azul, por debaixo do disco: «...Nunca louvarei o capitão que diga: não cuidei». Na nota de rodapé número 3 descrevia-se o timbre do Exército: «Leão rampante de oiro, segurando na pata dianteira dextra uma espada antiga, de prata, guarnecida e empunhada de oiro». Portaria de 1965, Julho, 22 in *Ordem do Exército*, Lisboa, Estado-Maior do Exército, 1966, 1ª série, nº 7/65, pp. 242-4.

²⁹ A descrição heráldica começa de forma perturbante: «disco de Portugal antigo», que se entende como «De prata cinco escudetes de azul, cada um carregado de cinco besantes de prata, postos em aspa». Idem, ibidem, p. 244.

³⁰ Idem, ibidem, p. 244.

³¹ *Regulamento de Heráldica do Exército*, ..., s.p..

³² “Heráldica Militar – O Estudo Substitui o Improvise” in *Jornal do Exército*, Lisboa, 1968, Fevereiro, ano VIII, nº , p. 23.

³³ Idem, ibidem, p. 23.

Em 1969, Junho, 3, por portaria nº 24107 do Ministério do Exército foram finalmente aprovados e postos em execução as Normas de Heráldica do Exército e Regulamento da Simbologia do Exército ³⁴.

A estrutura que então era dada à estampa era particularmente bem articulado e completo, o que levou exércitos de outros países a criarem o seu próprio regulamento à sua imagem e semelhança. O reconhecimento chegou aliás ao então Major José de Campos e Sousa sob a forma de um prémio concedido pela Academia Internacional de Genealogia y Heraldica com sede em Madrid ³⁵.

Com as suas qualidades e defeitos, as Normas e Regulamento aprovadas, alteraram substancialmente e para a ulterior situação da simbologia do Exército. A partir desta altura haveria uma produção de armas bem ordenadas, e por vezes com alguma inovação estética, embora em número irregular, assim em 1970 foram ordenadas dezoito armas, certamente fruto do trabalho do Gabinete nos anos anteriores, em 1971 apenas são ordenadas as armas da Academia Militar, em 1972 doze armas, não existindo qualquer produção registada, entre 1972, Outubro e a Revolução de 1974, Abril.

Uma última informação sobre o Gabinete de Heráldica do Exército, a sua composição – um desenhador-chefe e cinco desenhadores, além do director, ou seja, a responsabilidade da ordenação das armas derivava de um só – o major Campos e Sousa. Refira-se ainda que por vezes foram encomendadas ilustrações ao exterior, e ainda a menção a um iluminador o furriel António José Moita Galvão ³⁶.

2 Conclusão

Em jeito de balanço provisório, já que não se considera que o presente trabalho encerra a pesquisa que nos propusemos empreender, mas antes a inicia, pode afirmar-se que o período em apreço é particularmente rico de produção heráldica e que nos seus erros e defeitos espelha o que foi e a certos níveis ainda é, o panorama heráldico do nosso país.

³⁴ Portaria nº 24107 de 1969, Junho, 3, in *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1969, 1ª Série, nº 131, pp. 613-31.

³⁵ ABRANTES, Marquês de, op. cit., p. 136.

³⁶ COLAÇO, José Estevens, *sub voce*, Lisboa, 2000, Novembro.